



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AZUKA REMEGIUS ONYENUFORO**

Referência: **Cancelamento de Autorização de Residência decretada (SEI nº 8198.023252/2023-53)**
Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 do Dec. nº 9.199/17,**

Fica o(a) senhor(a) **AZUKA REMEGIUS ONYENUFORO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F5565436 (ATIVO)**, natural do(a) Nigéria, nascido(a) aos 18/10/1987, filho(a) de ROSELINE ONWUJIOBI ONYENUFORO e CHUKWULO OLIVER ONYENUFORO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou o** cancelamento de sua autorização de residência em razão de, supostamente, **ter cometido fraude**, nos termos do **artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**

DECISÃO DO SR:

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **AZUKA REMEGIUS ONYENUFORO**, visando à averiguação do cancelamento de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter se utilizado de documentos ou informações falsas para a obtenção da autorização de residência, nos termos do artigo 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017, DECRETO o cancelamento da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho DELEMIG acima e no Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 3155110.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 22/09/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31592760&crc=59FF28A1.
Código verificador: **31592760** e Código CRC: **59FF28A1**.